



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 125/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 721335**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição materiais para fabricação de galerias em concreto, e também para a manutenção de vias públicas pelas subprefeituras**. Aos 07 dias de agosto de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Pércia Blasius Borges e a Sra Patrícia Regina de Sousa, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 126/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 16 de julho de 2018, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação (Documento SEI nº 2094869), conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 20 de julho de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento:**

**ITEM 03 – INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 58,88. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 20 de julho de 2018 (Documento SEI nº 2152073), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 2152097), elencada no item 6 do instrumento convocatório, o documento foi assinado pela Eng.<sup>a</sup> Elisângela Carvalho Padro, na condição de Representante Legal, nos termos da procuração apresentada. Ocorre que, em análise aos documentos de habilitação entregues pela arrematante (documento SEI nº 2152122), não foi possível verificar a autenticidade da assinatura. Sendo assim, em conformidade com o subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira promoveu diligência junto à empresa arrematante, através do Ofício SEI Nº 2154306, em 26 de julho de 2018, solicitando documento de identificação da Procuradora, nos termos do item 10.7 do edital. Em resposta, no dia 31 de julho de 2018, (Documento SEI nº 2189172), a empresa encaminhou cópia da cédula de identidade da procuradora, permitindo assim, identificar a assinatura, validando a proposta apresentada (Documento SEI nº 2189401). Sendo assim, a proposta comercial foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2152122), considerando que, a empresa apresentou os documentos de habilitação em nome da matriz (CNPJ nº 03.094.645/0001-29), e da filial (CNPJ nº 03.094.645/0002-00). Em conformidade com o subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira promoveu diligência junto à empresa arrematante, através do Ofício SEI Nº 2154306, em 26 de julho de 2018, no sentido de confirmar que a participante do presente processo licitatório, trata-se da matriz (CNPJ: 03.094.645/0001-29), e que o fornecimento do objeto licitado será realizado pela filial (CNPJ nº 03.094.645/0002-00), nos termos do subitem 9.4 alínea "c" do edital. Em resposta, no dia 31 de julho de 2018 (Documentos SEI nº 2189172 e 2189401), a empresa afirma que a empresa participante trata-se da matriz, e que o fornecimento do objeto licitado será realizado pela filial, nos termos do subitem 9.4 alínea "c" do edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados, portanto, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2018, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2018, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2198775** e o código CRC **266E6A2C**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

18.0.046443-3

2198775v9

2198775v9